

ATA N.º 02/2016

-----Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 19 de janeiro de 2016.-----

-----Aos dezanove dias do mês de janeiro de 2016, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Eng.º Pedro Miguel Dinis Fernandes Gomes Carrana, Engenheiro, este em substituição do Sr. Dr. Carlos Ordens que apresentou um pedido de suspensão de mandato por um período de 6 meses, Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Enf.^a Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr.^a Maria Madalena Cardetas Leitão Parreiral Beato, Advogada, esta em substituição da Sr.^a Dr.^a Cristina de Jesus que apresentou um pedido de suspensão de mandato por um período de 5 meses. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 11, na importância de 2.341.804,74 € (dois milhões trezentos e quarenta e um mil oitocentos e quatro euros e setenta e quatro cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 01/2016, foi a mesma dispensada da sua leitura, a qual, por maioria foi aprovada, tendo sido de seguida assinada. Abstiveram-se os Senhores Vereadores, Eng.º Pedro Carrana e Dr.^a Madalena Cardetas, em virtude de não terem estado presentes naquela reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACOLHIMENTO E BOAS VINDAS AOS NOVOS MEMBROS DO EXECUTIVO.** O Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Moura, deu as boas vindas aos novos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eng.º Pedro Carrana e Dr.^a

Madalena Cardetas que assumem o cargo em substituição dos Senhores Dr. Carlos Ordens e Dr^a. Cristina de Jesus, na sequência da suspensão de mandato apresentada por estes.-----

-----**PUBLICAÇÃO DO ACEEP – ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR**

PÚBLICO / ENTRADA EM VIGOR DAS 35 HORAS DE TRABALHO SEMANAIS: A

Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr^a. Helena Teodósio, informou o Executivo da publicação do ACEEP – Acordo Coletivo de Empregador Público celebrado entre o Município de Cantanhede, o STAL, o SINTAP e o STFPS do Centro, ocorrida nesse mesmo dia na 2^a. Série do Diário da República. Informou ainda que, decorrente daquela publicação, a partir do próximo dia 25 de janeiro do corrente ano, os trabalhadores do Município de Cantanhede passarão a praticar as 7 horas de trabalho diário e 35 h semanais, nos seguintes moldes: a) Horário de trabalho (CMC) - das 9,00h às 17,00h, com uma hora de almoço no período compreendido entre as 12,00h e as 14,00h, com atendimento ao público (ininterrupto) das 9,00h às 16,30h; b) Horário de trabalho para o pessoal operário (CMC) - com particular incidência no núcleo operativo afeto ao DOM e DCD - das 8,45h às 16,45h, com uma hora de almoço, no período compreendido entre as 12,00h e as 13,00h; c) Outros horários/horários específicos - os demais horários praticados no Município de Cantanhede, serão objeto de ajustamento entre os dirigentes e os trabalhadores, por forma a ser assegurada a realização de 7 horas de trabalho diário. A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR DR. ANTÓNIO**

ALMEIDA SANTOS: O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita pelos Vereadores do PS, do seguinte teor: “*Os Vereadores da Câmara Municipal de Cantanhede, Pedro Carrana e Madalena Cardetas (eleitos pelo Partido Socialista), reunida em sessão ordinária a 19 de Janeiro de 2015, apresentam e*

propõem a aprovação de um voto de pesar pelo desaparecimento do Dr. António Almeida Santos, ex-Presidente da Assembleia da República e Presidente Honorário do Partido Socialista. Almeida Santos foi Ministro da Coordenação Interterritorial, Ministro da Comunicação Social, Ministro da Justiça, Ministro-adjunto do Primeiro-Ministro, Ministro de Estado e Ministro dos Assuntos Parlamentares e por último Presidente da Assembleia da República. Foi um dos grandes lutadores contra a ditadura, que fez dele um homem de causas pela Liberdade, Direitos e Garantias do povo Português. É sem dúvida uma das figuras maiores da nossa história democrática. Propõe-se que a Câmara delibere aprovar o presente voto de pesar, e manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo-lhe o teor do mesmo.” A Câmara, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada e decorrido o escrutínio secreto, por unanimidade, deliberou atribuir um sentido e respeitoso Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. António Almeida Santos, tendo em conta o valor da sua intervenção cívica e política na defesa de causas pela liberdade, direitos e garantias do povo português, que o tornou numa figura de inegável destaque da democracia portuguesa.-

-----Posto isto e com a presença do Sr. Dr. Serafim Pires, Administrador da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., do Sr. Diretor do Departamento de Urbanismo, Eng.º António Coelho de Abreu, da Eng.ª Anabela Lourenço, em representação do Departamento de Obras Municipais e do Sr. Dr. José Negrão, em representação do Departamento Administrativo e Financeiro, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1- ELETRIFICAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL DA MALHADA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ARCUMA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE MALHADA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 14/01/2016 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada está a proceder à requalificação das instalações elétricas dos Balneários no Campo de Futebol da Malhada; Considerando que, o referido edifício é uma infra-estrutura necessária ao desenvolvimento do lugar de Malhada e da União de Freguesias de Covões e Camarneira; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando que o valor estimado para a conclusão da obra é de 6.543,60 €; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada, no montante total de 5.000,00 €, destinados a participar nas obras a efetuar nos balneários do Campo de Futebol, mediante a apresentação dos respetivos documentos de despesa.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/01/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) à ARCUMA - Associação Recreativa e Cultural da Malhada, destinado a participar nas despesas com a conclusão das obras nos balneários do Campo de Futebol da Malhada, mediante a apresentação dos respetivos documentos de despesa. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

2- RELVADO SINTÉTICO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO

DE SEPINS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/01/2016 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que o Grupo Desportivo de Sepins está a proceder Colocação de um relvado sintético no campo de Sepins; Considerando que, o referido equipamento é uma infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da União de freguesias de Sepins e Bolho, e que terá um custo de 180.000,00 €; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando que, o referido equipamento é uma infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da União de freguesias de Sepins e Bolho, ao qual a Câmara já atribui um subsídio de 50.000,00 €; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio ao Grupo Desportivo de Sepins, no montante de 130.000,00 € destinados a participar nas obras a efetuar. Estas verbas serão liquidadas mediante a apresentação de documentos de despesa.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/01/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 130.000,00 € (cento e trinta*

mil euros) ao Grupo Desportivo de Sepins, destinado a participar nas despesas com a colocação de um relvado sintético no Campo de Sepins, mediante a apresentação dos respetivos documentos de despesa. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3- OBRAS DA SEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL RECREIO E CULTURA DA SANGUINHEIRA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/01/2016 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que o Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira está a proceder à Construção da sua Sede; Considerando que, o referido edifício é uma infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da freguesia de Sanguinheira; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando que o Município já participou com 100.000 €, Considerando que a primeira fase da obra está orçada em 301.350,00 €; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio ao Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira, no montante total de 75.000,00 €. Este Subsídio será liquidado mediante a apresentação do respetivo documento de despesa.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/01/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros)*

ao Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira, destinado a participar nas despesas com construção da sua sede, mediante a apresentação dos respetivos documentos de despesa. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Saiu a Senhora Vice-Presidente Dr.ª Helena Teodósio-----

4- REABILITAÇÃO DE CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO E RAMAIS DOMICILIÁRIOS – ZMC PORTUNHOS, PENA, LEMEDE, CADIMA E SANGUINHEIRA / APROVAÇÃO DO PROJETO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A., ofício n.º 5, datado de 04/01/2016, enviando

à Câmara Municipal, para aprovação, o projeto de “Reabilitação de condutas de distribuição e ramais domiciliários – ZMC Portunhos, Pena, Lemedede, Cadima e Sanguinheira, objeto de aprovação por parte do Conselho de Administração daquela empresa Municipal. A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de “Reabilitação de condutas de distribuição e Ramais Domiciliários – ZMC Portunhos, Pena, Lemedede, Cadima e Sanguinheira, documentos dos quais ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5- DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE NA ASSEMBLEIA GERAL DA INOVA, EM-SA / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A., mail datado de 11/01/2016, informando de que com a

alteração dos estatutos é necessário que a Câmara Municipal designe o seu representante na Assembleia Geral daquela Empresa Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 14º dos Estatutos daquela Empresa Municipal. Junto ao processo encontra-se a proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 14/01/2016, do seguinte teor: “Proponho que seja designado o Presidente da Câmara

Municipal para representante da mesma na Assembleia Geral da INOVA, E.M.-S.A., nos termos do n.º 1 do art.º 14º dos Estatutos daquela Empresa Municipal.” A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara em 14/01/2016, deliberou designar como representante na Assembleia Geral da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., o Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

-----Reentrou a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Helena Teodósio.-----

6- CORREÇÃO DE CABIMENTOS/COMPROMISSOS REFERENTES A SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS / ACORDOS DE EXECUÇÃO / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/12/2015 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Em 17/12/2014 a Assembleia Municipal de Cantanhede deliberou aprovar o Acordo de Execução com a União das Freguesias de Cantanhede e Pociça; Neste acordo foi atribuído o valor de 5.200,00 € referente à seguinte alínea: e) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e promover a manutenção dos seus espaços envolventes; No entanto a União de Freguesias de Cantanhede e Pociça só conseguiu justificar despesas no montante de 2.672,94 €; Deste modo proponho a descabimentação de 2.572,06 € na rubrica respetiva.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Retificar a sua deliberação de 02/12/2014, respeitante à realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1 CEB e manutenção dos espaços verdes constantes do Acordo de Execução, objeto de

aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão de 17/12/2014, mandando proceder à descabimentação da verba de 2. 572,00 €, pelos fundamentos constantes da referida informação; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

7- CORREÇÃO DE CABIMENTOS/COMPROMISSOS REFERENTES A SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS / ACORDOS DE EXECUÇÃO / FREGUESIA DE FEBRES:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/12/2015 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Em 17/12/2014 a Assembleia Municipal de Cantanhede deliberou aprovar o Acordo de Execução com a Freguesias de Febres; Neste acordo foi atribuído o valor de 1.800,00 € referente à seguinte alínea: e) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e promover a manutenção dos seus espaços envolventes; No entanto a Freguesia de Febres só apresentou documentos a justificar despesas no montante de 1.276,77 €; Deste modo proponho a descabimentação de 523,23 € na rubrica respetiva.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Retificar a sua deliberação de 02/12/2014, respeitante à realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º CEB e manutenção dos espaços verdes constantes do Acordo de Execução, objeto de aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão de 17/12/2014, mandando proceder à descabimentação da verba de 523,23 €, pelos fundamentos constantes da referida informação; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada

em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8- CORREÇÃO DE CABIMENTOS/COMPROMISSOS REFERENTES A SUBSÍDIOS

ATRIBUÍDOS / ACORDOS DE EXECUÇÃO / FREGUESIA DE MURTEDE:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/12/2015 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Em 17/12/2014 a Assembleia Municipal de Cantanhede deliberou aprovar o Acordo de Execução com a Freguesia de Murte; Neste acordo foi atribuído o valor de 600,00 € referente à seguinte alínea: e) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e promover a manutenção dos seus espaços envolventes; No entanto a Freguesia de Murte só apresentou documentos a justificar despesas no montante de 593,35 €; Deste modo proponho a descabimentação de 6,65 € na rubrica respetiva.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Retificar a sua deliberação de 02/12/2014, respeitante à realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º CEB e manutenção dos espaços verdes constantes do Acordo de Execução, objeto de aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão de 17/12/2014, mandando proceder à descabimentação da verba de 6,65 €, pelos fundamentos constantes da referida informação; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

9- CORREÇÃO DE CABIMENTOS/COMPROMISSOS REFERENTES A SUBSÍDIOS

ATRIBUÍDOS / SUBSÍDIO PARA OBRAS / FREGUESIA DE MURTEDE:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/01/2016 pelo seu

Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Em 19/02/2015 a Assembleia Municipal de Cantanhede deliberou atribuir à Freguesia de Murtede um subsídio de 10.000,00 € destinados à requalificação do cemitério da Freguesia; No entanto a junta de freguesia de Murtede só apresentou despesa de 9.910,61 € relativas a esta obra; Deste modo proponho a anulação e descabimentação de 89,39 € na rubrica respetiva.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Retificar a sua deliberação de 03/02/2015, respeitante à requalificação do cemitério da Freguesia, objeto de aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão de 19/02/2015, mandando proceder à descabimentação da verba de 89,39 €, pelos fundamentos constantes da referida informação; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

10- CORREÇÃO DE CABIMENTOS/COMPROMISSOS REFERENTES A SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS / SUBSÍDIO PARA OBRAS / FREGUESIA DE SÃO

CAETANO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/12/2015 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Em 19/02/2015 a Assembleia Municipal de Cantanhede deliberou atribuir à Junta de Freguesia de São Caetano um subsídio de 6.193,00 € destinados às seguintes obras: Requalificação dos cemitérios da Freguesia – 2.100,00 €; Parque de Lazer Fonte Velha – 2.000,00 €; Envolvente Capela São João – 2.193,00 €. No entanto a junta de freguesia de São Caetano relativamente ao Parque de Lazer da Fonte Velha e à Envolvente à Capela de São João apresentou despesas de 4.192,99 €; Deste modo proponho a descabimentação de 0,01 € na

rubrica respetiva.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Retificar a sua deliberação de 03/02/2015, respeitante à atribuição de um subsídio para a realização de obras diversas, objeto de aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão de 19/02/2015, mandando proceder à descabimentação da verba de 0,01 €, pelos fundamentos constantes da referida informação; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11- CORREÇÃO DE CABIMENTOS/COMPROMISSOS REFERENTES A SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS / SUBSÍDIO PARA OBRAS / FREGUESIA DA TOCHA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/12/2015 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Em 30/04/2015 a Assembleia Municipal de Cantanhede deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Tocha um subsídio de 18.408,00 € destinados à construção do estaleiro da junta. No entanto a junta de freguesia de Tocha apresentou despesas de 17.054,06 €, Deste modo proponho a descabimentação de 1.353,94 € na rubrica respetiva.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Retificar a sua deliberação de 21/04/2015, respeitante à construção do estaleiro da Junta da freguesia da Tocha, objeto de aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão de 30/04/2015, mandando proceder à descabimentação da verba de 1.353,94 €, pelos fundamentos constantes da referida informação; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

12- CORREÇÃO DE CABIMENTOS/COMPROMISSOS REFERENTES A SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS / SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/12/2015 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Em 11/12/2015 a Assembleia Municipal de Cantanhede deliberou atribuir à União de Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima um subsídio de 5.906,13 € destinado à aquisição de um trator orçamentado em 17.718,39 €; No entanto a União de freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima apresentou despesas com a aquisição de 12.750,00 €, o que na devida proporção pressupõe um subsídio, já liquidado, de 4.250,00 €; Deste modo proponho a descabimentação de 1.656,13 € na rubrica respetiva.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Retificar a sua deliberação de 01/12/2015, respeitante à atribuição de um subsídio para a aquisição de um trator, objeto de aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão de 11/12/2015, mandando proceder à descabimentação da verba de 1.656,13 €, pelos fundamentos constantes da referida informação; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 – ADENDA AO PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E OS SERVIÇOS SOCIAIS – DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara a Adenda ao Protocolo de Parceria celebrado entre o Município de Cantanhede e os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede visando o alargamento do período de utilização em mais uma hora no horário de almoço durante os dias úteis, alargamento do tempo disponível ao sábado e domingo de manhã nas Piscinas Municipais de Cantanhede; Pavilhão Clube de Futebol “Os Marialvas”, Complexos Desportivos e inclusão da possibilidade da prática de Squash. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta da Adenda ao Protocolo de Parceria celebrado entre o Município de Cantanhede e os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, visando o alargamento do período de utilização semanal das instalações desportivas: Piscinas Municipais de Cantanhede, Ginásio; Pavilhão Clube Futebol “Os Marialvas” e Complexos Desportivos, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Parceria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

14 - SUSPENSÃO DO MANDATO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / DO VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO CASTELO-BRANCO

ORDENS, mail datado de 05/01/2016, solicitando, por motivos pessoais e profissionais a suspensão de mandato de vereador da Câmara Municipal de Cantanhede, por um período de 6 meses, com início a 06/01/2016, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Na sequência do pedido de suspensão do Senhor Vereador Dr. Carlos Alberto Castelo-Branco Ordens, foi o Senhor Eng.º Pedro Miguel Dinis Fernandes Gomes Carrana, convocado para fazer parte do Executivo Camarário durante o período daquela suspensão, nos termos do n.º 4 do artigo 76.º e do n.º 1 do artigo 79.º da Lei

n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

15 - SUSPENSÃO DO MANDATO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / DA VEREADORA DR.ª CRISTINA MARIA DOMINGUES DE JESUS,

mail datado de 06/01/2016, solicitando, por motivos profissionais a suspensão de mandato de vereadora da Câmara Municipal de Cantanhede, por um período de 5 meses, com início a 06/01/2016, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Na sequência do pedido de suspensão também apresentado pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Alberto Castelo-Branco Ordens, foi a Senhora Dr.ª Maria Madalena Cardetas Leitão Parreiral Beato, convocada para fazer parte do Executivo Camarário durante o período de suspensão, nos termos do n.º 4 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

16 - JOGO TREINO DA SELEÇÃO DISTRITAL SUB 16 FUT. 7 / CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

mail datado de 07/01/2016 solicitando a esta Câmara a cedência do Complexo Desportivo de Cantanhede, com isenção de taxas, para a realização de um jogo treino da Seleção Distrital Sub. 17 Fut 7, realizado no dia 11 de janeiro do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/01/2016 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Analisando o Plano de Utilização Semanal, para o Complexo Desportivo de Cantanhede, é possível aceder ao solicitado. Segundo o Regulamento de Utilização e Tabela de Taxas dos Complexos Desportivos Municipais, este tipo de solicitação, enquadra-se na: Tabela de Taxas – Campo de Futebol 7;

Treino; Formação; 32,46 €; Suplemento de iluminação 16,23 €, totalizando 48,69 €.

Tendo em conta as parcerias desenvolvidas entre o Município de Cantanhede e a Associação de Futebol de Coimbra, sugere-se análise superior relativamente à isenção de taxas apresentadas.” Por despacho proferido em 08/01/2016, o Senhor Presidente da Câmara, autorizou a referida cedência com a isenção de taxas, remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 08/01/2016 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a cedência à Associação de Futebol de Coimbra do Complexo Desportivo de Cantanhede, para a realização de um jogo treino da Seleção Distrital Sub. 17 Fut 7, no passado dia 11/01/2016, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 48,69 €, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.*-----

17 - CANTARES NATALÍCIOS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / GRUPO TÍPICO DE

ANÇÃ:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/12/2016 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor:

“Decorreu no passado dia 12 de dezembro o tradicional Encontro de Cantares Natalícios em Ançã. Esta iniciativa, promovida pelo Grupo Típico de Ançã, juntou 3 Ranchos Folclóricos num concerto na Igreja Paroquial, onde se escutaram com agrado vários temas alusivos à quadra natalícia. Este evento é uma tradição que se mantém viva há largos anos, sem interrupção, muito graças ao esforço do Grupo Típico de Ançã, que convida vários grupos a entoarem as mais significativas quadras alusivas aos Reis. Este ano o evento contou com a participação do: - Grupo Folclórico da Cova do Ouro-Região de Coimbra; - Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Sazedo, Vila Nova de Gaia; - Grupo Típico de Ançã. A participação da população é extremamente

significativa, o que reflete a importância que ainda hoje esta manifestação da tradição popular assume, no seio desta comunidade. Pelo exposto, e na sequência do apoio financeiro solicitado a esta autarquia, propõe-se a atribuição de um subsídio de 150 € ao Grupo Típico de Ançã para participar nas despesas com a organização desse evento. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/01/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeiro. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros) ao Grupo Típico de Ançã para participar nas despesas com a organização do Encontro de Cantares Natalícios, realizado no dia 12/12/2015, na Igreja Paroquial da Vila de Ançã. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

18- ATIVIDADES OCUPACIONAIS SOCIALMENTE ÚTEIS / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A CERCIMIRA – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MIRA, CRL / CARINA CAETANO MALVA:- O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/01/2016 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Em sua reunião de 20 de janeiro de 2015, à semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal de Cantanhede deliberou celebrar protocolo com a Cerci-Mira para desenvolvimento de atividades socialmente úteis, na DCD, pela jovem Carina Caetano Malva, durante o ano de 2015. De acordo com as reuniões de acompanhamento

realizadas com a técnica da Cerci-Mira, Dra Adriana Pato, o desenvolvimento destas atividades afigura-se essencial para o desenvolvimento pessoal, social e laboral/ocupacional da jovem. Assim, considerando a boa e positiva integração da jovem na equipa da Biblioteca Municipal de Cantanhede, Museu da Pedra e Pavilhão d'Os Marialvas, bem como a realização de tarefas de forma positiva nestes equipamentos municipais, permito sugerir a celebração de novo protocolo para o ano de 2016. Mais se informa que, caso seja o entendimento superior a assinatura do referido protocolo (proposta apenas), a CMC deverá assumir o compromisso de pagar mensalmente à Cerci-Mira o valor de 200€, uma vez que o volume de horas prestadas de atividades socialmente úteis se cifrará em 40h/semana." A presente informação faz-se acompanhar da respetiva minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Cercimira, Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mira, CRL, entidade gestora do C. A. O. (Centro de Atividades Ocupacionais). Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/01/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Cercimira, Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mira, CRL, entidade gestora do C.A.O. (Centro de Atividades Ocupacionais), tendo em vista estabelecer as condições para o exercício da atividade ocupacional da utente Carina Caetano Malva, durante o ano de 2016, na Câmara Municipal de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Aprovar o valor de 200 € (duzentos euros)*

mensais a pagar à Cercimira, Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mira, CRL, nos precisos termos e condições preconizados na informação da Divisão de Educação e Ação Social; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Cooperação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 - ATIVIDADES OCUPACIONAIS SOCIALMENTE ÚTEIS / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A CERCIMIRA – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MIRA, CRL / ANA JOSÉ MADURO:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/01/2016 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Em sua reunião de 20 de janeiro de 2015, à semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal de Cantanhede deliberou celebrar o protocolo com a Cerci-Mira para desenvolvimento de atividades socialmente úteis na DEAS pela jovem Ana José Maduro, durante o ano de 2015. De acordo com as reuniões de acompanhamento realizadas com a técnica da Cerci-Mira, Dra Adriana Pato, o desenvolvimento destas atividades afigura-se essencial para o desenvolvimento pessoal, social e laboral/ocupacional da Ana José. Por outro lado, a integração da jovem na DEAS não acarreta qualquer constrangimento para a equipa, nem houve qualquer alteração aos pressupostos espelhados no protocolo celebrado, pelo que me permito sugerir a celebração de novo protocolo para o ano de 2016. Mais se informa que, caso seja o entendimento superior a assinatura do referido protocolo (proposta apensa), a CMC deverá assumir o compromisso de pagar mensalmente à Cerci-Mira o valor de 100€, uma vez que o volume de horas prestadas de atividades socialmente úteis se cifrará em 20h/semana.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/01/2016

pele Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Cercimira, Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mira, CRL, entidade gestora do C.A.O. (Centro de Atividades Ocupacionais), tendo em vista estabelecer as condições para o exercício das atividades ocupacionais da utente Ana José Maduro, durante o ano de 2015, na Câmara Municipal de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Aprovar o valor de 100,00€ (cem euros) mensais a pagar à Cercimira, Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mira, CRL, nos precisos termos e condições preconizados na informação da Divisão de Educação e Ação Social; 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Cooperação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - ATIVIDADES OCUPACIONAIS SOCIALMENTE ÚTEIS / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A APPDA-ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA AS PERTURBAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO E AUTISMO / MARCO SANTOS:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/01/2016 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Em sua reunião de 20 de janeiro de 2015, a Câmara Municipal de Cantanhede deliberou celebrar o protocolo com a APPDA para desenvolvimento de atividades socialmente úteis no SMIQ pelo jovem Marco Santos, durante o ano de 2015. De acordo com as reuniões de

acompanhamento realizadas com a técnica da APPDA, Dra Elsa Vieira, o desenvolvimento destas atividades afigura-se essencial para o desenvolvimento pessoal, social e laboral/ocupacional do jovem. Por outro lado, a integração da jovem na DEAS não acarreta qualquer constrangimento para a equipa, nem houve qualquer alteração aos pressupostos espelhados no protocolo celebrado, pelo que me permito sugerir a celebração de novo protocolo para o ano de 2016. Mais se informa que, caso seja o entendimento superior a assinatura do referido protocolo, a CMC deverá assumir o compromisso de pagar mensalmente à APPDA o valor de 200€, uma vez que o volume de horas prestadas de atividades socialmente úteis se cifrará em 40h/semana.”

A presente informação faz-se acompanhar da respetiva minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Cantanhede e a APPDA-Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, Coimbra, entidade gestora do C.A.O (Centro de Atividades Ocupacionais). Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/01/2015 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Cantanhede e a APPDA – Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, entidade gestora do C.A.O. (Centro de Atividades Ocupacionais), tendo em vista estabelecer as condições para o exercício da atividade ocupacional do utente Marco Santos, durante o ano de 2016, na Câmara Municipal de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Aprovar o valor de 200 € (duzentos euros) mensais a pagar à APPDA – Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e*

Autismo, nos precisos termos e condições preconizados na informação da Divisão de Educação e Ação Social; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Cooperação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE / PROCESSOS

4.º TRIMESTRE 2015:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/01/2016 pela Divisão de Educação e Ação Social / Setor de Ação Social, do seguinte teor: “No âmbito do Regulamento Municipal de incentivo à Natalidade foram rececionadas e analisadas no Setor de Ação Social, durante o 4.º trimestre do ano 2015, vinte e oito candidaturas, que se apresentam no seguinte quadro. N. processo: 10/15; Nome do Requerente: Carla Patrícia Reis de Almeida; N.ª Contribuinte do requerente: 241480531; Nome do Bébé: Mafalda Almeida Fernandes; Data de nascimento: 07-01-2015; Morada: Rua Bairro de Santo André, n.º 16, 3060-239 Cordinhã; N. processo: 12/15; Nome do Requerente: Vitor Manuel Dinis Bogalho; N.ª Contribuinte do requerente: 204278910; Nome do Bébé: Martim Fernandes Bogalho; Data de nascimento: 22-04-2015; Morada: Rua Vale Fornos, n.º 13 A, 3060-038 Ançã; N. processo: 13/15; Nome do Requerente: Vitor Hugo Pereira de Assunção Gomes da Cunha; N.ª Contribuinte do requerente: 232819513; Nome do Bébé: Martim Figueiredo da Cunha; Data de nascimento: 06-09-2015; Morada: Beco das Cortinhãs, Pena, 3060-512 Portunhos; N. processo: 14/15; Nome do Requerente: Ana Rita Esteves da Silva; N.ª Contribuinte do requerente: 246870150; Nome do Bébé: Laura da Silva Nora; Data de nascimento: 30-09-2015; Morada: Rua da Farmácia, n.º 10, 3060-318 Febres; N. processo: 15/15; Nome do Requerente: Susana Catarina Simões Mateus; N.ª Contribuinte do requerente: 225632810; Nome do Bébé: Afonso Simões Azambuja; Data de nascimento: 25-08-2015; Morada: Rua Cabeço de Ade, n.º

211 – Pereirões, 3060-675 Tocha; N. processo: 16/15; Nome do Requerente: Graça Maria Camarneiro da Silva; N.º Contribuinte do requerente: 214345122; Nome do Bébé: Sara da Silva Silvestre; Data de nascimento: 14-04-2015; Morada: Travessa José Tavares, n.º 3 Fontinha, 3060-340 Febres; N. processo: 17/15; Nome do Requerente: Marta Cristina Mendes dos Santos; N.º Contribuinte do requerente: 247648191; Nome do Bébé: Diego Gonçalo dos Santos Costa; Data de nascimento: 28-08-2015; Morada: Av. Colégio Infante de Sagres, Lote 3, BI A, 2.º Post. 3060-229 Cantanhede; N. processo: 18/15; Nome do Requerente: Ana Paula dos Santos Marques; N.º Contribuinte do requerente: 210871229; Nome do Bébé: Valentim Marques Cruz; Data de nascimento: 05-10-2015; Morada: Rua Carlos Gil, n.º 355 3060-094 Cadima; N. processo: 19/15; Nome do Requerente: Carla Sofia Tocha Rosete; N.º Contribuinte do requerente: 227145445; Nome do Bébé: Pilar Rosete Alonso; Data de nascimento 10-02-2015; Morada: Rua padre Aleixo Almeida Belém, n.º 64 -3060-752 Corticeiro de Cima; N. processo: 20/15; Nome do Requerente: Rosa Maria dos Santos Lopes; N.º Contribuinte do requerente: 206732740 Nome do Bébé: Leonor Lopes Cavaco; Data de nascimento 22-04-2015; Morada: Rua Joaquim Pires dos Santos, n.º 5, 3060-260 Cordinhã; N. processo: 21/15; Nome do Requerente: Andreia Cristina do Nascimento e Silva; N.º Contribuinte do requerente: 227301641 Nome do Bébé: Rita do Nascimento Gonçalves; Data de nascimento 25-09-2015; Morada: Rua de Cima, n.º 56 Póvoa do Bispo 3060-471 Ourentã; N.º processo: 22/12: Andreia Nogueira de Azevedo; N.º Contribuinte do requerente: 241239125; Nome do Bebé: Carlos Valentim Azevedo Ferreira; Data de nascimento 08-04-2015; Morada: Rua dos Franciscos. N.º 25 – Quinta da Ferreira, 3060-126 Cantanhede; N. processo: 23/15; Nome do Requerente: Joana Inês de Jesus Seabra Malta; N.º Contribuinte do requerente: 233740538; Nome do Bebé: Afonso de Brito Pereirinha Seabra Malta; Data de

nascimento 06-06-2015; Morada: Urb. Vila D'Alva, lote 62 3060-126 Cantanhede; N. processo: 24/15; Nome do Requerente: Maria Fernanda da Cruz Estevam; N.º Contribuinte do requerente: 237036517, Nome do Bébé: Inês Cruz Domingues; Data de nascimento 15-05-2015; Morada: Rua Principal, n.º 222, Recachos 3060-815 Sanguinheira; N.º processo: 25/15; Nome do Requerente: Diana Vanessa da Costa Neto; N.º Contribuinte do requerente: 231105630, Nome do Bébé: Marta Sofia Neto dos Santos; Data de nascimento 08-05-2015; Morada: Rua da Lagoa da Mata, nº 49 A – Inácios 3060-673 Tocha; N.º processo: 26/15; Nome do Requerente: Liliana de Oliveira Marques Nogueira; N.º Contribuinte do requerente: 230848303, Nome do Bébé: Mafalda Marques dos Santos Nogueira; Data de nascimento 19-05-2015; Morada: Rua Dr. Manuel Bela,63 - Póvoa da Lomba, 3060-213 Cantanhede; N. processo: 27/15; Nome do Requerente: Rita Gisela de Jesus Domingues; N.º Contribuinte do requerente: 227692390, Nome do Bébé: Joana Domingues Almeida; Data de nascimento 27-06-2015; Morada: Rua Principal, nº 163 – Moita, 3060-812 Sanguinheira; N.º processo: 28/15; Nome do Requerente: Ana Margarida Simões dos Santos; N.º Contribuinte do requerente: 225475405, Nome do Bébé: Guilherme Santos de Melo; Data de nascimento 12-04-2015; Morada: Rua da Fonte Nova, Lt 5, Fr. K, 3060-853 Cantanhede; N. processo: 29/15; Nome do Requerente: Maria Cláudia Pinto Nogueira; N.º Contribuinte do requerente: 219705267, Nome do Bébé: Isabela Nogueira da Silva; Data de nascimento 06-01-2015; Morada: Rua João de Ruão, nº 156 – 3060-179 Cantanhede; N. processo: 30/15; Nome do Requerente: José Carlos Maia Pimpão; N.º Contribuinte do requerente: 197891403, Nome do Bébé: Ana Luísa Pereira Pimpão; Data de nascimento 08-02-2015; Morada: Rua do Cortelho, n.º 120 3060-816 Sanguinheira N. processo: 31/15; Nome do Requerente: Cecília Catarina Ramos de Almeida; N.º Contribuinte do requerente: 220267359, Nome do Bébé:

Afonso de Almeida Marques; Data de nascimento 26-01-2015; Morada: Rua Mártir São Sebastião, n.º 16 3060-752 Corticeiro de Cima; N.º processo: 32/15; Nome do Requerente: Rogério Pedreiro Domingues; N.º Contribuinte do requerente: 215625820, Nome do Bébé: Rodrigo Marques Domingues; Data de nascimento 29-09-2015; Morada: Av. Portugal, Bloco D, Lote 12 - R/C Esq. 3060-124 Cantanhede; N. processo: 33/15; Nome do Requerente: Cristina Isabel Reis da Silva; N.º Contribuinte do requerente: 233650946, Nome do Bébé: Maria Inês da Silva Laranjeira; Data de nascimento 07-01-2015; Morada: Rua da Fonte, 18, 3060-447, Ourentã; N.º processo: 34/15; Nome do Requerente: Carla Marisa de Oliveira Ferreira; N.º Contribuinte do requerente: 247926558, Nome do Bébé: Matilde Ferreira Jesus; Data de nascimento 01-01-2015; Morada: Rua Prof. José Sargaço, nº 400 – Fornos 3060-101 Cadima; N. processo: 35/15; Nome do Requerente: Andreia Filipa Jesus Santos; N.º Contribuinte do requerente: 238895025, Nome do Bébé: Salvador Santos Domingues; Data de nascimento 20-02-2015; Morada: Rua da Esquilha, n.º 51 3060-816 Sanguinheira; N.º processo: 36/15; Nome do Requerente: Marco Paulo Alves Fernandes; N.º Contribuinte do requerente: 210135700, Nome do Bébé: Diogo Afonso Fernandes; Data de nascimento 20-07-2015; Morada: Av. Portugal, Bloco D, Lote 10 - R/C Esq. 3060-124 Cantanhede; N. processo: 37/15; Nome do Requerente: Vera Lúcia Machado Veloso; N.º Contribuinte do requerente: 218623267, Nome do Bébé: Laura André Machado da Silva Veloso; Data de nascimento 31-01-2015; Morada: Rua do Sol Nascente, n.º 4 - Ourentela – 3060-268 Cordinhã; N.º processo: 39/15; Nome do Requerente: Licínia Maria Catarino Vinhas; N.º Contribuinte do requerente: 203341791, Nome do Bébé: Lara Vinhas Felício; Data de nascimento 23-07-2015; Morada: Rua Dr. Santos Silva, nº 13 – Febres 3060-318, Febres. Após análise dos documentos pelo Setor de Ação Social, cumpre-nos informar que as candidaturas dos requerentes Carla Patrícia Reis

de Almeida; Vitor Manuel Dinis Bogalho; Vitor Hugo Pereira de Assunção Gomes da Cunha; Ana Rita Esteves da Silva; Susana Catarina Simões Mateus; Graça Maria Camarneiro da Silva; Marta Cristina Mendes dos Santos; Ana Paula dos Santos Marques; Carla Sofia Tocha Rosete; Rosa Maria dos Santos Lopes; Andreia Cristina do Nascimento e Silva; Andreia Nogueira de Azevedo; Joana Inês de Jesus Seabra Malta; Maria Fernanda da Cruz Estevam; Diana Vanessa da Costa Neto; Liliana de Oliveira Marques Nogueira; Rita Gisela de Jesus Domingues; Ana Margarida Simões dos Santos; Maria Cláudia Pinto Nogueira; José Carlos Maia Pimpão; Cecília Catarina Ramos de Almeida; Rogério Pedreiro Domingues; Cristina Isabel Reis da Silva; Carla Marisa de Oliveira Ferreira; Andreia Filipa Jesus Santos; Marco Paulo Alves Fernandes; Vera Lúcia Machado Veloso; Licínia Maria Catarino Vinhas, reúnem os requisitos constantes no referido Regulamento. Face ao exposto, permito-me propor, salvo melhor opinião, o deferimento das mesmas e o pagamento dos respetivos incentivos, correspondentes às despesas efetuadas, comprovadas e elegíveis, no valor de 500,00€ cada uma.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/01/2016, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Deferir as candidaturas apresentadas no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade pelos seguintes requerentes: Carla Patrícia Reis de Almeida; Vitor Manuel Dinis Bogalho; Vitor Hugo Pereira de Assunção Gomes da Cunha; Ana Rita Esteves da Silva; Susana Catarina Simões Mateus; Graça Maria Camarneiro da Silva; Marta Cristina Mendes dos Santos; Ana Paula dos Santos Marques; Carla Sofia Tocha Rosete; Rosa Maria dos Santos Lopes; Andreia Cristina do Nascimento e Silva; Andreia*

Nogueira de Azevedo; Joana Inês de Jesus Seabra Malta; Maria Fernanda da Cruz Estevam; Diana Vanessa da Costa Neto; Liliana de Oliveira Marques Nogueira; Rita Gisela de Jesus Domingues; Ana Margarida Simões dos Santos; Maria Cláudia Pinto Nogueira; José Carlos Maia Pimpão; Cecília Catarina Ramos de Almeida; Rogério Pedreiro Domingues; Cristina Isabel Reis da Silva; Carla Marisa de Oliveira Ferreira; Andreia Filipa Jesus Santos; Marco Paulo Alves Fernandes; Vera Lúcia Machado Veloso; Licínia Maria Catarino Vinhas; 2) Atribuir, a cada um dos requerentes mencionados, de acordo com o art.º 10º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, um subsídio de 500,00 € (quinhentos euros), totalizando o valor de 14.000,00€. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

22 - TRANSPORTES ESCOLARES / ANO LETIVO 2015-2016 / PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ALUNO RAFAEL BATISTA

OLIVEIRA, MATRICULADO NO 2.º ANO DO 1 CEB OURENTÃ:- O Senhor Vereador

Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/01/2016 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Na sequência da vinda da família do menor Rafael Baptista Oliveira para o nosso país, o agregado encontra-se a residir em Cantanhede desde o início do presente ano de 2016. Subsequentemente foram solicitar, no Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, a transferência/matrícula do aluno Rafael Baptista Oliveira, no 2.º ano de escolaridade, num Estabelecimento de Ensino localizado na Cidade de Cantanhede. Face à falta de vagas existente, a possibilidade concedida foi a matrícula do menino no 1º CEB de Ourentã, o que foi acedido pela Encarregada de Educação no dia 6/01/2016 (terça-feira). O aluno começou a frequentar as aulas na EB de Ourentã, no dia imediatamente a seguir. A 6/01/2016, constatada a necessidade da deslocação de Cantanhede para Ourentã, foi possível “encaixar” o aluno no serviço de transporte da carrinha do Centro

Social Paroquial de Ourentã. No dia 6/01/2016, a Encarregada de Educação, vem solicitar a comparticipação no pagamento do transporte escolar do menino, desde a sua residência até ao Estabelecimento de Ensino, uma vez que não existe vaga em Estabelecimento de Ensino na sua área de residência. Em 6.01.2016, através de contato telefónico, vem o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, na pessoa da vice-directora, Exm.^a Senhora Professora Rosália Reis, atestar a compulsividade de matrícula do aluno em causa. Face ao solicitado, transcrevo os normativos legais que dispõem sobre a situação em apreço: - O n.º 1 do art.º 2.º do DL n.º 299/84, de 5/9 (regula a transferência para os municípios do continente das novas competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento de transportes escolares) dispõe que: “As competências (...) em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares transferidas para os municípios “consistem na oferta de serviço de transporte entre o local da sua residência e o local dos estabelecimentos de ensino que frequentam a todos os alunos dos ensinos primário, preparatório TV, preparatório direto e secundário, oficial ou particular e cooperativo com contrato de associação e paralelismo pedagógico quando residem a mais de 3 Km ou 4 Km dos estabelecimentos de ensino, respetivamente com ou sem refeitório”. Acrescenta ainda a alínea b) do n.º 3 do art.º 2 do referido Decreto-Lei que o serviço de transporte escolar abrange ainda “Os alunos que hajam sido matriculados compulsivamente em estabelecimentos de ensino fora das áreas das suas residências”. - Os números 1 e 2 do art.º 11.º da Lei n.º 13/2006 de 17 de Abril (define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos) regulamentam a obrigatoriedade de utilizar cintos e segurança e equipamento de retenção adequado no transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos. Atendendo a que o serviço de transporte escolar dos alunos do 1.º ciclo que residam a

mais de 3 ou 4 Km dos respetivos estabelecimentos de ensino foi responsabilidade transferida para este município; Note-se que, conforme email do Serviço Municipal de Inovação e Qualidade em anexo, a distância da paragem de transporte público em Ourentã até à paragem no centro de Cantanhede é de 4,4 km e na lista de KM/valores da empresa Transdev também são considerados 4 Km a distar entre as referidas localidades. Atendendo a que aquele serviço de transporte escolar abrange ainda os alunos que hajam sido matriculados compulsivamente em Estabelecimentos de Ensino fora das áreas das suas residências; (o que sucedeu aquando do pedido de matrícula deste aluno, conforme atestado pelo email do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva). Face ao exposto, nos termos do DL n.º299/84 de 5 de setembro, considera-se competência do município a participação integral do transporte do aluno Rafael Baptista Oliveira. Cientes dos horários de entrada/saída do aluno (9h/17,30h), da necessidade de se utilizar transporte específico, com sistema de retenção adequado e uma vez que o Centro Social e Polivalente de Ourentã já efetuou deslocações diárias entre Cantanhede e Ourentã no âmbito de transporte escolar, sugere-se a continuidade de rentabilização daquele serviço no apoio do aluno em causa. Atendendo ao valor de custo de transporte diário apresentado de 3,10€ por dia letivo, acrescido do valor de IVA, apresento estimativa efetuada com base nos dias letivos até ao final do presente ano: Janeiro: 17 dias letivos* 3,10€ =52,70€*1,06% (IVA) = 55,86€, Fevereiro: 18 dias letivos * 3,10€ =55,80€*1,06% (IVA) = 59,15€, Março: 14 dias letivos * 3,10€ =43,40€*1,06% (IVA) = 46,00€, Abril: 19 dias letivos * 3,10€ =58,90€*1,06% (IVA) = 62,43€, Maio: 22 dias letivos * 3,10€ =68,20€*1,06% (IVA) = 72,29€, Junho: 7 dias letivos * 3,10€ =21,70€*1,06% (IVA) = 23,00€. Pelo exposto encontram-se previstos 97 dias letivos perfazendo um custo total, até ao final do presente ano letivo, de 318,74€” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba prestada em

13/01/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Autorizar a participação no pagamento do transporte escolar, no presente ano letivo, desde a sua residência até ao estabelecimento de ensino, EB de Ourentã, do aluno Rafael Baptista Oliveira, no montante de 318,74 €, mediante a celebração do Acordo de Parceria, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Acordo de Parceria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

23 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB / PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM O CENTRO SOCIAL RECREATIVO E CULTURA DA SANGUINHEIRA (EB GESTEIRA):-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/01/2016 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Considerando a deliberação de Câmara de 02/09/2015, sob a qual foi estabelecido protocolo de parceria com entidades locais para fornecimento de refeições nas EB1’s da sua área de influência; Considerando que ao abrigo da parceria acima referida, foi estabelecido protocolo com o Centro Social Recreativo e Cultura da Sanguinheira para fornecimento das refeições aos alunos da EB de Gesteira; Considerando o aumento do número de alunos que pretendem usufruir deste serviço na EB1 acima referenciada, a saber: Entidade Parceira: Centro Social Recreativo e Cultura da Sanguinheira; EB1: Gesteira; Número Estimado de alunos: 16 alunos; Número de alunos que usufruem de refeições: 21 alunos. Permitimo-nos propor

a alteração do número de alunos estimados aquando da celebração da parceria para o número de alunos que efetivamente usufrui deste serviço, reportado ao início do ano letivo; Junto se anexa quadro de estimativa de custos, reportado ao início do ano letivo, considerando o universo de alunos que usufruem atualmente do serviço de refeições.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/01/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a adenda ao Protocolo celebrado com o Centro Social Recreativo e Cultura da Sanguinheira, devido à alteração do número de alunos de 16 para 21, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura da referida adenda. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

24- PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LIMA-DE-FARIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NA EB SÃO CAETANO / ANO LETIVO 2015-2016:-

O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/01/2016 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Considerando a Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei nº 48/86, de 14/10, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro e n.º 49/2005, de 30 de Agosto e a Lei n.º 85/2009 de 27/08 que determinou o alargamento da escolaridade obrigatória gratuita e definiu um conjunto de apoios e complementos educativos visando contribuir para a igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar; Considerando a necessidade de valorizar a Escola Pública como instrumento de equidade social, conforme patente

no Decreto-lei nº 55, de 2 de Março de 2009, que estabelece um novo enquadramento da Ação Social Escolar que passa a estar integrada no conjunto de políticas sociais, articulando-se em particular com as políticas de apoio à família; Considerando o papel fundamental que as autarquias, associações de pais e instituições particulares de solidariedade social desempenham ao nível da promoção de respostas diversificadas em função das realidades locais de apoio às escolas, às famílias e aos alunos; Considerando a Portaria n.º 644-A/2015, a qual define as normas a observar no período de funcionamento dos respetivos estabelecimentos, bem como na oferta das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) – Educação Pré-escolar, da Componente de Apoio à Família (CAF) – 1º CEB; Considerando a necessidade veemente de continuar a adaptar os tempos de permanência dos alunos na escola às necessidades das famílias, garantindo, em simultâneo que esses tempos sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas; Considerando que o Município de Cantanhede assumiu, desde sempre, como objetivo principal o estabelecimento de uma articulação efetiva e funcional entre as políticas sociais e educativas definidas pela Administração Central; Considerando as atribuições e competências do Município de Cantanhede, previstas nos artigos 23º, alínea d), e 33º, alínea u), da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro; Considerando que na EB São Caetano estão reunidas as condições necessárias à implementação da CAF, numa ótica de rentabilização de recursos; Após proposta do Agrupamento de Escolas, na sequência de auscultação da DGeste para o encontro de soluções face à verdadeira necessidade de algumas famílias na permanência dos seus educandos na EB São Caetano, antes e depois das componentes do currículo e das AEC's, bem como nos períodos de interrupção letiva, sou a propor a celebração de protocolo entre o Município e o Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria. Mais se

apensa proposta de minuta.” A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria e o Município de Cantanhede, para o desenvolvimento da Componente de Apoio à Família do 1.º CEB para os alunos da EB São Caetano, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25 - PROGRAMA ECO-ESCOLAS / APROVAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA

DAS ECO-ESCOLAS:- O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/01/2016 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Pelo presente submeto à consideração superior os Termos de Parceria do Programa Eco-Escolas para o ano letivo 2015/2016, que oficializam o compromisso do Município de Cantanhede, em colaboração com a ABAE, para a implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas nos estabelecimentos de ensino do concelho de Cantanhede. Mais se anexam as informações já enviadas às reuniões de Câmara de 27/10/2015 e 01/12/2015, onde consta a estimativa de custos com as escolas inscritas no Programa em causa.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social, deliberou: 1) Aprovar os Termos de Parceria a celebrar com a Associação Bandeira Azul da Europa, relativo ao Programa Eco-Escolas para o ano letivo 2015/2016, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, respeitante à implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas nos estabelecimentos de ensino do concelho de Cantanhede; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura dos referidos Termos de Parceria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

26 - ADENDA AO ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
/ JUNTAS DE FREGUESIA – ARTIGO 132º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE
SETEMBRO / TRIÉNIO 2015-2017 / FREGUESIA DE SEPINS E BOLHO:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma minuta de adenda ao acordo de execução de delegação de competências celebrado a 29/01/2015 com a Freguesia de Sepins e Bolho, ao abrigo do disposto no art.º 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A presente Adenda ao Acordo de Execução de Delegação de Competências confere à Freguesia de Sepins e Bolho a gestão e manutenção dos espaços verdes na área da sua união de freguesias, mediante o pagamento anual de 7.458,00 € e cujo valor será pago de forma faseada pelo Município de Cantanhede com efeitos reportados ao dia 1 de janeiro de 2015. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/01/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta da Adenda ao Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar com a Freguesia de Sepins e Bolho, para o triénio 2015-2017, nos termos do disposto no artigo 132º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a minuta da Adenda ao Acordo de Execução de Delegação de Competências, celebrado com a freguesia de Sepins e Bolho, em 29/01/2015, à Assembleia Municipal com vista à sua apreciação e votação em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33 e da alínea k) do n.º 1 do art.º 25, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura da referida Adenda ao Acordo de Execução de Delegação de Competências. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**27 - COMUNICAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
CELEBRADOS AO ABRIGO DO PARECER GENÉRICO (CONTRATOS DO 2.º**

SEMESTRE DE 2015 – DE 01/07 A 31/12):- O Senhor Presidente apresentou à

Câmara uma informação prestada, em 19/01/2016, pelo Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor. “Da conjugação do N.º 5 com o N.º 12 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado de 2015), a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo por parte do órgão executivo. No entanto, o N.º 14 do referido artigo, refere que “Com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, estão excecionados do parecer prévio, a celebração e ou as renovações de contratos de aquisição de serviços até ao montante de € 5 000”.

Esclareça-se que nos procedimentos de montante superior a 5.000 €, ou na celebração de contratos de prestações de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, a Câmara Municipal tem emitido, em cada processo, o respetivo parecer prévio. No entanto, em 04 de fevereiro de 2015, foi publicada a Portaria N.º 20/2015 que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referenciado, que no seu N.º 1 do artigo 4º, confirma a inaplicabilidade do parecer prévio aos contratos acima mencionado. Apesar da exceção do parecer prévio a estes contratos, o N.º 2 do artigo 4º, explana que dever-se-á comunicar, semestralmente, ao órgão executivo, os contratos de prestações de serviços celebrados. Face ao exposto, remete-se, em anexo, a relação dos contratos de prestações de serviços, celebrados ao abrigo do Ajuste Direto Simplificado, entre 01 de julho e 31 de dezembro de 2015. Da análise da lista, constata-se que no período foram celebrados 400 contratos de prestações de serviços, correspondendo a um montante de 172.466,40€ + IVA.” A Câmara tomou conhecimento. -----

28 - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A

31/12/2015 - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2015 e que se encontram devidamente registados no Sistema de Contabilidade Autárquica (SCA), pelos seguintes montantes globais: Informação complementar relativo a compromissos não plurianuais assumidos em 2015 que transitaram para o ano de 2016 no montante de 985.495,12 €, Compromissos Plurianuais à data de 31 de dezembro de 2015: Ano 2016 no montante de 13.317.249,79 €, Ano 2017 no montante de 4.090.434,85 €, Ano 2018 no montante de 3.377.734,06 € e anos seguintes no montante de 13.565.325, 93 € o que perfaz um montante total de 34.350.744,63 €. *A Câmara tomou conhecimento do teor da Declaração prestada e deliberou, por unanimidade, dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15 da Lei n.º 22/2015, de 17 de março. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

29 - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31/12/2015

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara a Declaração de recebimentos em atraso, existentes em 31 de dezembro de 2015 e que se encontram devidamente registados na base de dados central da entidade responsável pelo controlo da execução orçamental, evidenciados de forma global e individualizada pelos seguintes montantes globais: Mapa Resumo dos recebimentos em atraso por tipologia de serviço: Fornecimento de refeições/prolongamento de horário - 82.515,01 €; Pavilhão C.F “Os Marialvas” – 27.181,61 €; Piscinas – 5.458,40 €; Compensação encargos Sup. Município com despesa de pessoal – 5.551,92 €; Serviço Metrológico – 28,75 €; Rendas – edifícios concessionados – 42.150,24 €; Canídeos e gatídeos – 26,01 €; Compensação encargos Sup. Município com despesas de transporte – 5.677,79 €;

Total da dívida dos clientes/devedores sistema contabilidade autárquica – 168.589,73 €; Ocupação de via pública – 2 522,88 €; Publicidade – 20.013,34 €; mercados e feiras – 10.368,45 €; Compensação Enc. Sup. Município com despesas de instalações (Feira) – 132,69 €; Total da dívida dos clientes/devedores sistema taxas e licenças: 33.037,36 €; Total geral da dívida dos clientes/devedores: 201.627,09 €. *A Câmara tomou conhecimento do teor da Declaração prestada e deliberou, por unanimidade, dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15 da Lei n.º 22/2015, de 17 de março. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

30 - DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31/12/2015 -

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a Declaração de pagamentos em atraso, existentes em 31 de dezembro de 2015 declarando que o Município de Cantanhede não tem quaisquer dívidas a fornecedores em atraso, à data de 31 de dezembro de 2015. *A Câmara tomou conhecimento do teor da Declaração prestada e deliberou, por unanimidade, dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15 da Lei n.º 22/2015, de 17 de março. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

31 - UTILIZAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA NO CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS E APROVAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/01/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, veio estabelecer as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas visando garantir o cumprimento das metas orçamentais através da não acumulação de dívidas vencidas. Este instrumento legal é regulamentado pelo

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho. Considera, a referida lei, que um compromisso é assumido a partir do momento em que é executada uma ação formal pela entidade, como seja a emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente ou a assinatura de um contrato, acordo, protocolo entre outros. O artigo n.º 3 da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, devidamente complementado pelo artigo n.º 5 do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, define a forma de cálculo dos fundos disponíveis. Estes dois normativos definem os fundos disponíveis como sendo: “verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos: a) A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes (o que não se aplica aos municípios); b) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento de Estado, relativos aos três meses seguintes; c) A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento; d) A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes; e) O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei) As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do quadro de referência estratégico nacional (QREN) e de outros programas estruturais, cujas faturas se encontrem liquidadas e devidamente certificadas ou validadas; g) Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º da LCPA”. Por sua vez o referido decreto-lei vem complementar a LCPA clarificando que integram também para o cálculo dos fundos disponíveis: a) Os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor; b) Os recebimentos em atraso existentes entre as entidades referidas no artigo n.º 2 da LCPA, desde que integrados em plano de liquidação de pagamentos em atraso da entidade devedora no respetivo mês de pagamento. Dispõe ainda o n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis

outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal. Quanto à utilização do saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculo dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 99/2015. Tendo em conta a sua especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontra-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo. Assim sendo e para que se possa, concretizar a utilização do saldo de gerência para cálculo dos fundos disponíveis com efeitos ao mês de janeiro de 2016, solicita-se que a Câmara aprove o Mapa de Fluxos de Caixa de 31 de dezembro de 2015, que se anexa, permitindo assim dar integral cumprimento a todas as disposições legais sobre a matéria, o que permitirá a utilização do saldo de gerência anterior, no valor de 1.905.730,06€ para o cálculo dos fundos disponíveis.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa de 31 de dezembro de 2015, permitindo assim dar integral cumprimento a todas as disposições legais sobre a matéria, o que permitirá a utilização do saldo de gerência anterior, no valor de 1.905.730,06 € para o cálculo dos fundos disponíveis, conforme documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

32 - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL - SUNERGETIC, S.A. / SUNCREATIONS, LD.ª / INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA / CENTRO EDUCATIVO

DE ANÇÃ:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/01/2016 pelo Gabinete Jurídico, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se: Em 6 de dezembro de 2012 celebrou o Município de Cantanhede um contrato de arrendamento para fins não habitacionais com a Sunergetic SA. O

referido contrato destinou-se à instalação de uma unidade de miniprodução na cobertura de um edifício, sito em Ançã, cuja propriedade é do Município. Em julho de 2015, também por contrato escrito, a Sunergetic SA cedeu a sua posição contratual à Suncreations, Lda, tendo ficado estabelecido nesse contrato que a cessão contratual não alterava os termos do contrato inicial, mantendo-se assim todos os direitos e obrigações de ambas as partes. Dessa cessão de posição contratual foi dado conhecimento ao Município de Cantanhede. Por comunicação datada de 28 de dezembro de 2015, veio a Suncreations, Lda, informar que, dada a saída da Dr.^a Fernanda Marina Barros Béjinha, alterou a sua estrutura societária no passado dia 3 de dezembro, passando a ser representada exclusivamente pelos sócios Sérgio Morais Ribeiro da Silva e Manuel Jorge Barbosa de Oliveira. Nessa mesma comunicação, a Suncreations, Lda informou também que a partir de janeiro de 2016, retomaria os pagamentos mensais dos valores da cedência das coberturas, uma vez que o pagamento semestral proposto pela Dr.^a Marina Béjinha se traduzia num esforço financeiro acrescido por parte da empresa, principalmente neste período, em que as receitas obtidas com a venda da energia à EDP são muito baixas dada a fraca exposição solar. Em 14 de janeiro, a Suncreations, Lda, informa que já tem na sua posse o contrato da EDP para ser assinado pelo Sr. Presidente da Câmara e que era conveniente a sua assinatura o quanto antes, uma vez que só após a assinatura poderá efetuar o pagamento de todas as rendas já vencidas e não pagas. Na situação em análise, estamos perante uma cessão de posição contratual num contrato de arrendamento para fins não habitacionais, cessão essa que, nos termos do artigo 1112.º do Código Civil, é permitida, por ato entre vivos, sem dependência da autorização do senhorio, uma vez que a posição contratual é transmitida para sociedade com objeto social equivalente ao da arrendatária, e desde que seja efetuada

mediante contrato escrito e comunicada ao senhorio, o que se verificou. Também nos termos do contrato inicial, a arrendatária não poderia dar ao espaço locado uso diverso do previsto, nem sublocá-lo, mas podia trespassá-lo, ou por qualquer outra forma ceder a terceiros, gratuita ou onerosamente, a sua posição contratual. Assim, em face do exposto, e uma vez que o contrato de cessão da posição contratual em nada alterou os termos e condições do contrato de arrendamento inicial, entende-se, salvo melhor opinião, que nada obsta à aceitação dessa transmissão de posição contratual e que seja agendada data para assinatura do contrato com a EDP, tal como solicitado.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, deliberou: 1) Autorizar a cessão da posição contratual da Sunergetic, S.A. à Suncreations, Ld.^a, pessoa coletiva n.º 513 380 116, com sede na Rua das Gaiteiras, n.º 12, 2830-218, no Barreiro, no âmbito da instalação fotovoltaica na cobertura de um edifício, sito na Rua Maria Luísa Campos, na vila e freguesia de Ançã, concelho de Cantanhede (Centro Educativo de Ançã) e propriedade do Município de Cantanhede, nos precisos termos e condições constantes da referida informação; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para celebrar o competente contrato de compra e venda de energia elétrica a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Suncreations e a EDP – Serviço Universal, S.A., respeitante à instalação em causa. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

33 – FORNECIMENTO CONTINUADO DE INERTES DE CALCÁRIO / ABERTURA DE PROCEDIMENTO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/01/2016 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Afim de proceder à abertura do competente concurso de fornecimento continuado de inertes de calcário, para os meses de abril a dezembro de 2016 e para os meses de janeiro a maio de 2017, dado que o

procedimento atualmente vigente termina o seu prazo a 31 de março de 2016, foram analisados os consumos históricos dos mesmos e, face às estimativas obtidas, presumiram-se os consumos dos referidos materiais para a vigência do procedimento. Assim, prevê-se que sejam consumidas as seguintes quantidades de inertes, com as características que se resumem, considerando o expresso no Quadro 1, em anexo: 150 toneladas de Brita de calcário 40/60 mm; 150 toneladas de Brita de calcário 25/40 mm; 140 toneladas de Brita de calcário 15/25 mm; 500 toneladas de Brita de calcário 08/15 mm; 280 toneladas de Brita de calcário 04/08 mm; 37.000 toneladas de Tout-venant de 1.ª; 2.500 toneladas de Tout-venant de 2.ª; 600 toneladas de Rachão; 7.400 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra). O Contrato terá o seu início a 01 de abril de 2016 e manter-se-á em vigor até 31 de maio de 2017, salvo se se consumirem, antes desta data, as quantidades a concurso, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades acima mencionadas, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do preço base e, do valor a adjudicar, do concurso. O custo com o presente fornecimento estima-se, de acordo com as quantidades a concurso, com base no valor atualizado dos materiais, no valor global de 141.609,00 € + IVA, valor que corresponderá ao preço base do presente procedimento. Mais se informa que o mesmo terá a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código 14212300 - Pedra britada e triturada. Deste modo, e atendendo ao preço base que acima se evidenciou, propõe-se a abertura de um Concurso Público, efetuado de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguirá nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009,

de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o procedimento supra mencionado, com a publicação do respetivo anúncio no Diário da República. Critério de Adjudicação: A adjudicação será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao disposto no ponto 14., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, tendo em conta os seguintes fatores e respetivas ponderações, que se resumem: P - Preço - 55%; DP - Distância à pedreira da empresa concorrente - 45%. Aprovação do Processo de Concurso: Junto se anexa o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) nos termos da alínea b), do número 1, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, para aprovação superior. JÚRI: De acordo com o número 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, "...os procedimentos para formação de Contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo Diploma Legal. Para efeitos do Concurso Público mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: Presidente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Engenheira Civil; *Vogal*: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Técnico Superior; *Vogal*: Eng.º Carlos Alberto Silva Santos, Técnico Superior; *Suplente*: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Técnico Superior; *Suplente*: Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro, Técnico Superior; *Suplente*: Dr. Edgar Marques Pratas, Técnico Superior; *Suplente*: Eng.º Luís Manuel Gomes Cutelo, Coordenador da Divisão de Empreitadas, Oficinas e Energia; *Suplente*: Dr.ª Catarina Isabel Neto Façanha, Técnica Superior; *Suplente*: Dr.ª Ofélia Maria Pessoa Maia, Técnica Superior. Contudo, e atendendo ao disposto no número 2, do

artigo 69.º, do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, pode delegar no Júri competências pelo que, no âmbito do presente procedimento, se propõe que o mesmo possa proceder a toda a tramitação processual que venha a ser nesse âmbito necessária, nomeadamente proceder à resposta aos esclarecimentos, bem como a proceder à tramitação processual de eventuais impugnações administrativas que venham a ocorrer no decorrer do mesmo. Importa ainda salientar que se propõe de igual modo que, dado que o procedimento ocorre na plataforma eletrónica deste Município, o Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, ou o Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Técnicos Superiores, e em representação do Município de Cantanhede, possam assinar digitalmente, com a assinatura digital qualificada dos seus cartões de cidadão, todos os documentos que venham, no decorrer do procedimento, a serem colocados na plataforma eletrónica, depois de devidamente assinados em papel pela entidade competente. Mais se propõe que, qualquer aprovação processual, que venha também a ser necessária na referida plataforma no decorrer do procedimento, possa também ser efetuada pelo Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, ou pelo Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Técnicos Superiores, e em representação do Município de Cantanhede, desde que as competentes aprovações estejam devidamente efetuadas em papel pelo órgão competente. Imputação Orçamental: O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar as rubricas abaixo indicadas, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, pelo seu valor base, acima mencionado, devidamente distribuído pelas mesmas, sob os números expressos, sendo que contemplam, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2017, a parte do valor considerado para o referido ano, face às quantidades de inertes a adquirir, ao período de vigência do procedimento e aos preços estimados para os referidos materiais devendo-se,

aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os dados dos cabimentos se encontram expressos nos termos do Quadro 1, em anexo, e que se resumem: Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 246 2002/48 2 - "Limpeza e Valorização de Linhas de Água, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030313 - "Outros", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 230/2016, de 18/01/2016: Ano 2016: 1.750,00 € + IVA a 23%; Ano 2017: 350,00 € + IVA a 23%. Rúbrica Orçamental 02 02012108 - "Bens para Manutenção, Conservação, Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 231/2016, de 18/01/2016: Ano 2016: 18.270,00 € + IVA a 23%; Ano 2017: 15.000,00 € + IVA a 23%. Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/70 2 - "Execução de Passeios no Concelho por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 232/2016, de 18/01/2016: Ano 2016: 45.060,00 € + IVA a 23%; Ano 2017: 15.414,00 € + IVA a 23%. Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/72 - "Reparação de Estradas e Caminhos, todas as Freguesias, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 233/2016, de 18/01/2016: Ano 2016: 37.020,00 € + IVA a 23%; Ano 2017: 8.745,00 € + IVA a 23%. Assunção de Compromissos Plurianuais: Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. De igual modo, e dada a publicação

da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 11/12/2015. Ressalvas: O presente Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação, do presente concurso, nos termos do artigo 79.º, do Diploma anteriormente referenciado.” Junto ao processo encontram-se 4 informações de cabimento de verba emitidas em 18/01/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, para “Fornecimento continuado de inertes de calcário”, pelo que aprovou o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), nos precisos termos definidos na mencionada informação; 2) Aprovar a constituição do júri do concurso supra referido nos termos indicados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

34 – FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSA BETUMINOSA A FRIO / ABERTURA DE PROCEDIMENTO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/01/2016 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Afim de proceder à abertura do competente concurso de fornecimento continuado de massa betuminosa a frio, para os meses de abril a dezembro de 2016 e para os meses de janeiro a maio de 2017, dado que o procedimento atualmente vigente termina o seu prazo a 31 de março de 2016, foram analisados os consumos históricos da mesma e, face às estimativas obtidas,

presumiu-se o consumo do referido material para a vigência do procedimento. Assim, prevê-se que seja consumida a seguinte quantidade de massa betuminosa a frio, com as características que se resumem: 1.500 toneladas de massa betuminosa a frio c/ espessura < a 5 cm, tendo em conta que o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária, com a descarga do material a efetuar-se no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede. O Contrato terá o seu início a 01 de abril de 2016 e manter-se-á em vigor até 31 de maio de 2017, salvo se se consumirem, antes desta data, as quantidades a concurso, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades acima mencionadas, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do preço base e, do valor a adjudicar, do concurso. O custo com o presente fornecimento estima-se, de acordo com as quantidades a concurso, com base no valor atualizado dos materiais, no valor global de 46.500,00 € + IVA, valor que corresponderá ao preço base do presente procedimento. Mais se informa que o mesmo terá a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código 44113700 - Materiais para reparação de estradas. Deste modo, propõe-se a abertura de um Concurso Público, efetuado de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguirá nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o procedimento supra mencionado, com a publicação do respetivo anúncio no Diário da República. Critério de Adjudicação: A adjudicação será efetuada à proposta financeiramente mais

vantajosa, atendendo ao disposto no ponto 14., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso. Aprovação do Processo de Concurso: Junto se anexa o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) nos termos da alínea b), do número 1, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, para aprovação superior. JÚRI: De acordo com o número 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, "...os procedimentos para formação de Contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo Diploma Legal. Para efeitos do Concurso Público mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: Presidente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Engenheira Civil; Vogal: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Técnico Superior; Vogal: Eng.º Carlos Alberto Silva Santos, Técnico Superior; Suplente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Técnico Superior; Suplente: Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro, Técnico Superior; Suplente: Dr. Edgar Marques Pratas, Técnico Superior; Suplente: Eng.º Luís Manuel Gomes Cutelo, Coordenador da Divisão de Empreitadas, Oficinas e Energia; Suplente: Dr.ª Catarina Isabel Neto Façanha, Técnica Superior; Suplente: Dr.ª Ofélia Maria Pessoa Maia, Técnica Superior. Contudo, e atendendo ao disposto no número 2, do artigo 69.º, do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, pode delegar no Júri competências pelo que, no âmbito de presente procedimento, se propõe que o mesmo possa proceder a toda a tramitação processual que venha a ser nesse âmbito necessária, nomeadamente proceder à resposta aos esclarecimentos, bem como a proceder à tramitação processual de eventuais impugnações administrativas que venham a ocorrer no decorrer do mesmo. Importa

ainda salientar que se propõe de igual modo que, dado que o procedimento ocorre na plataforma eletrónica deste Município, o Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, ou o Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Técnicos Superiores, e em representação do Município de Cantanhede, possam assinar digitalmente, com a assinatura digital qualificada dos seus cartões de cidadão, todos os documentos que venham, no decorrer do procedimento, a serem colocados na plataforma eletrónica, depois de devidamente assinados em papel pela entidade competente. Mais se propõe que, qualquer aprovação processual, que venha também a ser necessária na referida plataforma no decorrer do procedimento, possa também ser efetuada pelo Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, ou pelo Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Técnicos Superiores, e em representação do Município de Cantanhede, desde que as competentes aprovações estejam devidamente efetuadas em papel pelo órgão competente. Imputação Orçamental: O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar as rubricas abaixo indicadas, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, pelo seu valor base, acima mencionado, devidamente distribuído pelas mesmas, sob os números expressos, sendo que contemplam, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2017, a parte do valor considerado para o referido ano, face às quantidades de massas a adquirir, ao período de vigência do procedimento e ao preço estimado para o referido material devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os dados dos cabimentos se resumem: Rubrica orçamental 02 02012108 - "Bens para manutenção, conservação de caminhos, arruamentos, pavimentos pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 234/2016, de 13/01/2016: Ano 2016: 24.800,00 € + IVA a 23% = 30.504,00 € (800

toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 31,00 € + IVA); Ano 2017: 12.400,00 € + IVA a 23% = 15.252,00 € (400 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 31,00 € + IVA). Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/72 - "Reparação Estradas e Caminhos Todas as Freguesias, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 235/2016, de 13/01/2016: Ano 2016: 6.200,00 € + IVA a 23% = 7.626,00 € (200 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 31,00 € + IVA); Ano 2017: 3.100,00 € + IVA a 23% = 3.813,00 € (100 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 31,00 € + IVA). Assunção de Compromissos Plurianuais: Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 11/12/2015. Ressalvas: O presente Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação, do presente concurso, nos termos do artigo 79.º, do Diploma anteriormente referenciado." Junto ao processo encontram-se 2 informações de cabimento de verba emitidas em 13/01/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Mandar*

proceder à abertura do competente Concurso Público, para “Fornecimento de massa betuminosa a frio”, pelo que aprovou o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), nos precisos termos definidos na mencionada informação; 2) Aprovar a constituição do júri do concurso supra referido nos termos indicados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

35 – CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER NAS FREGUESIAS, POR EMPREITADA: PAVILHÃO DE SÃO CAETANO – ACABAMENTOS DOS BALNEÁRIOS E DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA / ABERTURA DE PROCEDIMENTO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/01/2016 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “O Pavilhão de S. Caetano, pavilhão polivalente, desportivo, cultural e recreativo é propriedade do Centro de Cultura e Recreio de São Caetano e está localizado em Rilhozes, freguesia de São Caetano. O projeto de arquitetura do mesmo foi, à época, concebido assentando numa ideia de um mesmo “pavilhão tipo”, para todo o Concelho, sendo que o projeto foi elaborado em 1999, pela arquiteta Margarida Santos, na qualidade de técnica da Câmara Municipal de Cantanhede, tendo as especialidades ficado a cargo do gabinete GIPAC. A construção foi iniciada em 2001, sob a responsabilidade do Centro, ao tempo “Comissão Pró-Gimnodesportivo de S. Caetano”, com o alvará de licença n.º 90/2001. Essa primeira fase consistiu na execução das fundações, da estrutura, das coberturas planas e da cobertura metálica do pavilhão. Os objetivos que estiveram subjacentes à criação desta infraestrutura cultural e desportiva foram dar resposta aos anseios da população, incentivar a prática desportiva e a ginástica de manutenção e promover a fixação da população juvenil e a ocupação dos seus tempos

livres. O edifício foi concebido de modo a que fosse evolutivo em termos espaciais com base nas necessidades solicitadas pela Junta de Freguesia e associações locais, prevendo-se a sua edificação em fases distintas e independentes. Nessa conformidade, há cerca de 8 anos, o Município levou a cabo a construção de uma segunda fase, tendo “fechado” o edifício e concluído o recinto de jogos com dimensões 20,00 x 40,00 (m), ficando pronto, em horário diurno, para a prática de diversas atividades desportivas tais como voleibol, basquetebol e futebol de cinco. Porém, a falta de balneários, tem-se mostrado um fator desencorajador de utilização, pelo que urge dotar o pavilhão de condições mínimas em termos das necessidades básicas dos utentes, ou seja, de duches, vestiários e instalações sanitárias, bem como de toda a instalação elétrica. Dado já terem decorrido mais de 15 anos, foi necessário atualizarem-se os projetos das redes de abastecimento de água, de esgotos e, principalmente, atendendo às mudanças legais e regulamentares entretanto operadas, o projeto das redes de instalações elétricas e de segurança contra o risco de incêndio. Nessa sequência e após a efetivação da elaboração e reformulação dos projetos de especialidades do Pavilhão será então de proceder aos acabamentos do mesmo, designadamente no que respeita aos balneários e às redes de instalações elétricas e de segurança contra o risco de incêndio, com a abertura do competente procedimento por empreitada para a sua execução. Para o efeito, propõe-se a execução de uma empreitada para a Construção / Conservação de Infraestruturas Desportivas, Recreativas e de Lazer nas Freguesias, por Empreitada: Pavilhão de S. Caetano - acabamentos dos balneários e da instalação elétrica, nos termos definidos no Processo de Concurso composto pelo Programa de Procedimento e pelo Caderno de Encargos, sendo que este é constituído pela Parte I - Cláusulas Jurídicas; a Parte II - Obrigações relativas à execução da obra; o Mapa de Medições; o Plano de Segurança e Saúde

(PSS); o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG); o Painel de Obra; o Projeto de Arquitetura; o Projeto da Rede Predial de Distribuição de Água; o Projeto da Rede Predial de Drenagem de Águas Residuais; o Projeto de Segurança Contra Incêndios e o Projeto das Instalações Elétricas. Importa salientar que a obra a executar se situa no local acima referenciado e que a natureza dos trabalhos a realizar é do tipo construção de Pavilhão Desportivo - acabamentos. No entanto a esse respeito, importa ressaltar que os trabalhos a executar no âmbito da presente empreitada se prendem com duas grandes áreas: - Trabalhos de construção civil propriamente dita que incluem demolições, alvenarias, redes de águas e esgotos, revestimento e pinturas de paredes, tetos, pisos, rodapés, aplicação de portas e aparelhos sanitários para acabamento dos balneários, de um pequeno compartimento administrativo, do hall de entrada e das zonas de circulação. - Trabalhos de eletricidade que incluem a execução da totalidade da rede elétrica e de segurança contra o risco de incêndio. De igual modo se refere que o prazo de execução da presente empreitada é de 240 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). O custo com a presente empreitada estima-se, de acordo com os trabalhos a executar, no valor global de 124.328,19 €+ IVA. O presente procedimento assume a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código 45212225 - Construção de pavilhão de desportos. Dado o exposto, propõe-se superiormente a abertura do respetivo procedimento através, de um Concurso Público, efetuado de acordo com a alínea b), do artigo 19.º, cujo trâmite seguirá nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o procedimento supra mencionado, com a publicação

do respetivo anúncio no Diário da República. Critério de Adjudicação: A adjudicação será efetuada à proposta financeiramente mais vantajosa, atendendo ao disposto no ponto 14., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso.

Aprovação do Processo de Concurso: Junto se anexa o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) nos termos da alínea b), do número 1, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, para aprovação superior.

JÚRI: De acordo com o número 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, "...os procedimentos para formação de Contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo Diploma Legal. Para efeitos do Concurso Público mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: Presidente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Engenheira Civil; Vogal: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Técnico Superior; Vogal: Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro, Técnico Superior; Suplente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Técnico Superior; Suplente: Eng.º Carlos Alberto Silva Santos, Técnico Superior; Suplente: Dr. Edgar Marques Pratas, Técnico Superior; Suplente: Eng.º Luís Manuel Gomes Cutelo, Coordenador da Divisão de Empreitadas, Oficinas e Energia; Suplente: Dr.ª Catarina Isabel Neto Façanha, Técnica Superior; Suplente: Dr.ª Ofélia Maria Pessoa Maia, Técnica Superior.

Contudo, e atendendo ao disposto no número 2, do artigo 69.º, do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, pode delegar no Júri competências pelo que, no âmbito de presente procedimento, se propõe que o mesmo possa proceder a toda a tramitação processual que venha a ser nesse âmbito necessária, nomeadamente proceder à resposta aos esclarecimentos, eventualmente

apresentadas no decurso da apresentação das propostas, ou à competente prorrogação do prazo de apresentação das propostas que se venha a verificar, bem como a proceder à tramitação processual de eventuais impugnações administrativas que venham a ocorrer no decorrer do mesmo. Importa ainda salientar que se propõe de igual modo que, dado que o procedimento ocorre na plataforma eletrónica deste Município, o Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, ou o Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Técnicos Superiores, e em representação do Município de Cantanhede, possam assinar digitalmente, com a assinatura digital qualificada dos seus cartões de cidadão, todos os documentos que venham, no decorrer do procedimento, a serem colocados na plataforma eletrónica, depois de devidamente assinados em papel pela entidade competente. Mais se propõe que, qualquer aprovação processual, que venha também a ser necessária na referida plataforma no decorrer do procedimento, possa também ser efetuada pelo Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, ou pelo Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Técnicos Superiores, e em representação do Município de Cantanhede, desde que as competentes aprovações estejam devidamente efetuadas em papel pelo órgão competente. Imputação Orçamental: Acresce referir que, caso autorizada, a presente despesa será imputada à Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 02 252 2004/22 1 - "Construção / Conservação de Infraestruturas Desportivas, Recreativas e de Lazer nas Freguesias, por Empreitada" e Rúbrica Orçamental 02 07010406 - "Instalações desportivas e recreativas", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número Informação de cabimento Inf. Emp. n.º 81/24/16, de 15/01/2016, pelo valor base do procedimento, acima mencionado, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem

como proceder ao competente compromisso da mesma. Ressalvas: O presente Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação do presente concurso, a qualquer dos concorrentes, nos termos do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos. No entanto, atendendo à titularidade espaço a intervencionar, informa-se que após adjudicação do procedimento, o valor pelo qual o mesmo vier a ser adjudicado, se deverá consubstanciar como um subsídio a conceder ao Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano (NIPC 500 891 443).” Junto ao processo encontram-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/01/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, para “Construção / Conservação de Infraestruturas Desportivas, Recreativas e de Lazer nas Freguesias, por Empreitada: Pavilhão de S. Caetano - acabamentos dos balneários e da instalação elétrica”, pelo que aprovou o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), nos precisos termos definidos na mencionada informação; 2) Aprovar a constituição do júri do concurso supra referido nos termos indicados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

-----Saiu o Senhor Presidente assumindo de imediato a presidência a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Helena Teodósio.-----

36 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ARU – ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE CANTANHEDE, ELABORADA NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 13º DA LEI Nº 32/2012, DE 14 DE AGOSTO:- A

Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/01/2016 pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Por deliberação

camarária de 7/8/2015 foi decidido dar início ao processo de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Cantanhede, cuja delimitação deveria estar concluída no prazo de um ano. Foram ainda definidos os objetivos estratégicos para a área a delimitar. Pelo que, em 29 de setembro de 2015, após concurso para o efeito, foi adjudicado à sociedade GeoAtributo – Consultadoria e Informação para o Planeamento e Ordenamento do Território, Lda, a elaboração do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), a desenvolver-se nas três fases seguintes: Fase 1 - Elaboração do Projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU); Fase 2 – Elaboração do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – Relatório Preliminar; Fase 3 - Elaboração do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – Relatório Final. Posteriormente, para efeitos da candidatura ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) foi necessário e com caráter de urgência, fazer aprovar pela Câmara a proposta de delimitação da ARU do Centro Urbano de Cantanhede, devidamente fundamentada e o quadro de benefícios fiscais associados, o que ocorreu na deliberação de 17/11/2015. Contudo, a CCDRC, que coordena o processo de candidatura ao PEDU, entendeu que para dar cumprimento ao estabelecido nº 2 do artigo 13º da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, a proposta da ARU com o quadro dos benefícios fiscais associados já deveria ter sido aprovada pela Assembleia Municipal, o que já não poderia ocorrer antes da reunião desse órgão a realizar em fevereiro de 2016. A presente proposta de delimitação da ARU elaborada pela GeoAtributo, que corresponde à 1ª Fase da elaboração do PERU, é em tudo idêntica à anteriormente aprovada pela Câmara Municipal, sendo mais desenvolvida ao nível da fundamentação, apontando claramente a opção pela operação de reabilitação urbana sistemática e que será o Município de Cantanhede a assumir as funções de entidade gestora da ARU. O quadro de benefícios fiscais mantém-se inalterado, sendo definidas

as condições e procedimentos de acesso aos mesmos. Por conseguinte, propõe-se que a presente proposta seja validada pelo Executivo, para ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação dos elementos que a compõem, a seguir indicados: a) Memória descritiva e justificativa, com os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; b) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14º da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto; c) Planta com a delimitação da área abrangida. ” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e em complemento da deliberação camarária de 07/08/2015, deliberou: 1) Aprovar a Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Cantanhede, devidamente fundamentada, nos termos do n.º 2 do artigo 13º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, composta pelos seguintes elementos: a) Memória descritiva e justificativa, com os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; b) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14º da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto; c) Planta com a delimitação da área abrangida; 2) Mandar submeter para aprovação a presente deliberação à Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

37 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 19 DE JANEIRO A 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Senhora Vice-Presidente apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período 19 de janeiro a 2 de fevereiro de 2016 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,40 horas, a Senhora Vice-

Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----